

## **MENSAGEM**

Assunto: Esclarecimento 03

Referência: Pregão Eletrônico n. 12/2007

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia e impressão monocromática e policromática, com o fornecimento de equipamento (multifuncionais e impressoras laser) e seus insumos, sistema de gerenciamento das impressões e reprografia efetivamente realizadas, disponibilização de 01(um) operador para o departamento de reprografia da ANEEL e de 01 (um) técnico para atendimento de chamados técnicos e administração dos equipamentos.

### **PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2007**

#### **ESCLARECIMENTO 03**

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 12/2007, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e também no site da ANEEL ([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)).

EMANUEL CÂMARA DE ARAÚJO  
Pregoeiro

### Esclarecimento nº 01

A Aneel fez publicar documento de reposta a consulta de pretensão licitante para o certame em pauta registrando como entendimento que os equipamentos objeto do contrato advindo da licitação devem ser **novos e de primeiro uso**.

O edital e seus anexos não fazem qualquer referência a equipamentos novos e de primeiro uso. No caso em tela é evidente que a alteração introduzida afeta a formulação das propostas.

#### Questiona-se:

1 - A Aneel mantém o entendimento de que o edital exige máquinas novas e sem uso?

2 - Caso mantenha o entendimento pretende atender o dispositivo legal e adiar o certame de forma a permitir que todos os interessados possam rever seus custos?

### Resposta nº 01

1 - Sim. Segue o descrito no Edital. A ANEEL entende como novos os equipamentos que acabaram de serem feitos ou adquiridos e/ou ainda não foram postos em uso.

2 - O esclarecimento em referência não alterou o exigido originalmente no edital. Portanto, não há que se falar em reabertura de prazo.

### Esclarecimento nº 02

No item 6 do Termo de Referência "Volume Estimado Mensal" em seu subitem a) O quantitativo estimado (páginas impressas e/ou copiadas por mês) será de:

**340.000 (quatrocentas mil) páginas em equipamento monocromático;**  
**25.000 (quarenta mil) páginas em equipamentos policromáticos.**

Perguntamos quais dos valores está correto, em algarismos ou escrito por extenso?

### Resposta nº 02

O quantitativo estimado é de:

340.000 **(TREZENTOS E QUARENTA MIL)** páginas em equipamento monocromático;  
25.000 **(VINTE E CINCO MIL)** páginas em equipamentos policromáticos.

### Esclarecimento nº 03

No Anexo VI do Pregão Nº 12/2007 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS solicita o preço de páginas coloridas produzidas nos equipamentos do item IV, entendemos que houve engano

nesta solicitação, pois os equipamentos do item IV são impressoras laser monocromáticas conforme descrito no item IV do Termo de Referência, entendemos que devemos desconsiderar esta solicitação e contar apenas páginas coloridas para os itens II e V. Nosso entendimento está correto?

### **Resposta nº 03**

O entendimento está correto.

### **Esclarecimento nº 04**

No Anexo VI do Pregão Nº 12/2007 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS no grupo I, em sua formação de preço são agrupados vários tipos de equipamentos com volumes de páginas e custos diferentes uns dos outros, para facilitar formação do preço mais adequado a realidade da ANEEL, solicitamos que seja informado um percentual estimado de produção em cada um dos tipos de equipamentos dentro dos volumes monocromáticos e policromáticos.

### **Resposta nº 04**

Os valores **estimados**, podendo variar para mais ou para menos, são de:

#### **MONOCROMÁTICO**

ITEM I = 40%

ITEM II = 27%

ITEM IV = 18%

ITEM II E V (MONO) = 15%

#### **POLICROMÁTICO**

ITEM II = 45%

ITEM V = 55%